



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com dados do *Político Europe*, Portugal ocupa neste momento o 3.º pior lugar na União Europeia quanto às ações por infração de Direito Europeu iniciadas pela Comissão Europeia. Portugal foi demandado pela Comissão Europeia em 1185 casos, sendo apenas ultrapassado pela Itália (1,375 casos) e pela Grécia (1251 casos).

À data de hoje, Portugal tem ainda pendentes 91 casos por infração de Direito da União Europeia, maioritariamente devido à falta ou à incorreta transposição de Diretivas Europeias.

Desde a sua adesão à então Comunidade Económica Europeia, Portugal não foi capaz de convergir economicamente com os restantes países europeus, tendo vindo a ser sucessivamente ultrapassado pelos países que aderiram posteriormente à União.

No plano institucional e jurídico, Portugal também não conseguiu até agora aproveitar as potencialidades da integração no espaço europeu, nomeadamente ao nível de uma maior maturidade das suas instituições.

O espaço de liberdade proporcionado pela União Europeia implica também uma maior responsabilidade e maturidade institucional do sistema jurídico nacional, à luz do princípio jurídico do reconhecimento mútuo.

Neste sentido, afigura-se relevante que a Assembleia da República assuma um maior papel na transposição das Diretivas Europeias para o ordenamento jurídico nacional, tendo acesso à documentação elaborada pelos serviços da Direção Geral de Assuntos Europeus do Ministério de Negócios Estrangeiros.

Assim, é requerido ao Governo que remeta à Assembleia da República as “Tabelas de Correspondência”, elaboradas pelos serviços do MNE para efeitos de comunicação à Comissão Europeia, desde o início do mandato do atual Governo.

Note-se que, aquando da discussão plenária relativa à Apreciação do Relatório sobre Portugal na União Europeia em 2021, o atual Secretário de Estado dos Assuntos Europeus Tiago Antunes, acompanhou a posição da Iniciativa Liberal quanto à utilidade das tabelas de transposição e da respetiva remessa à Assembleia da República.

Nos termos do artigo 5.º, n.º 3 da Lei 43/2006: “Os Deputados à Assembleia da República podem requerer qualquer documentação nacional ou europeia disponível que releve para o exercício das competências previstas na presente lei.”

Nos termos do artigo 7.º, n.º 3 do regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, (Decreto-Lei n.º 32/2022 de 9 de maio), o Primeiro-Ministro é responsável pela condução da política europeia do País, orientando a ação portuguesa nas instituições próprias da União Europeia, exercendo poder de direção sobre a Direção-Geral dos Assuntos Europeus.

Assim, ao abrigo da disposição conjugada da alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 5.º, n. 3 da Lei 43/2006 e do artigo 7.º, n.º 3 do regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, (Decreto-Lei n.º 32/2022 de 9 de maio), o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, requer ao Senhor Primeiro-Ministro o envio à Assembleia da República das “Tabelas de Correspondência” elaboradas pela Direção Geral de Assuntos Europeus do Ministério de Negócios Estrangeiros, relativas às Diretivas transpostas por Portugal desde 30 de março de 2022.

Palácio de São Bento, 9 de dezembro de 2022

Deputado(a)s

BERNARDO BLANCO(IL)

CARLA CASTRO(IL)

CARLOS GUIMARÃES PINTO(IL)

JOANA CORDEIRO(IL)

JOÃO COTRIM FIGUEIREDO(IL)

PATRÍCIA GILVAZ(IL)

RODRIGO SARAIVA(IL)

RUI ROCHA(IL)